



Ofício Circular DEAF/SES-RS nº. 04/2022

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2022.

ASSUNTO: Solicitações de Protetor Solar nas Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado do Rio Grande do Sul

Este Ofício Circular tem o objetivo de informar sobre a substituição da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), na abertura e renovação das solicitações de Protetor Solar nas Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado do Rio Grande do Sul.

#### DESTINATÁRIOS

- Secretarias Municipais de Saúde;
- Farmácias de Medicamentos Especiais;

#### SOBRE O ENCERRAMENTO DA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF (DAP)

Conforme PORTARIA SAF/MAPA Nº 174, DE 28 DE JUNHO DE 2022, a Portaria SEAD/CC/PR nº 523/2018 foi REVOGADA. Sendo assim, a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) NÃO É MAIS EMITIDA.

O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é o instrumento para identificar o público beneficiário da Política Nacional da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326/2006). Portanto, a inscrição no CAF deverá substituir a DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) para fins de acesso a todas as políticas públicas que têm esse documento como requisito.

Sendo a DAP um documento obrigatório para o acesso ao protetor solar do Programa de Prevenção ao Câncer da Pele no Estado do Rio Grande do Sul, todas as normas regulatórias referentes ao programa entraram em revisão e serão republicadas em breve. Entretanto, informamos desde já que o Comprovante de Inscrição no CAF- PRONAF, já pode ser aceito na abertura de novos processos.

**ATENÇÃO:**

- Enquanto estiver válida, a DAP ainda poderá ser utilizada.
- Processos já ativos não precisam ser renovados com o CAD-PRONAF.

O Serviço de Emissão do documento CAF-PRONAF será implementado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através das entidades públicas ou privadas autorizadas pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF/MAPA), de forma gradativa e regionalizada.

Para saber se o serviço já está funcionando em seu município consulte o link: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/caf/como-obter-o-caf>. No item "Onde solicitar sua inscrição no CAF?" está disponível a listagem, por UF, das entidades cadastradoras da Rede CAF.

Quaisquer dúvidas quanto à emissão da CAF-pronaf devem ser encaminhadas para: [caf@agro.gov.br](mailto:caf@agro.gov.br).

Atenciosamente,



Gabriela Bandeira Burlamaque

Coordenadora da Divisão de Fomento à Qualificação da Assistência Farmacêutica

DEAF/SES/RS



Simone Pacheco do Amaral

Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica

SES/RS